



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE**

**PORTARIA Nº 102, DE 102 DE 07 DE MAIO DE 2009.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com os artigos 5º, 10, 25 e 56, do Decreto Estadual nº 2.497, de 29 de setembro de 2004, Aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina CBMSC, resolve:

Art. 1º Fica instituído o brevê do Curso de Altos Estudos Estratégicos (CAEE) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, concedido e para ser usado pelos Oficiais Superiores aprovados no curso.

Art. 2º O brevê instituído pelo art.1º e configurado no ANEXO ÚNICO, é representado por um conjunto de peças metálicas em cunhagem básica de bronze ou latão em alto relevo e vazado, em dois tamanhos, cada qual fixado e sobre posto a uma peça de couro, sendo o maior de 38mm de largura, altura proporcional, e 2mm de espessura para ser usado com a túnica e o menor de 29mm de largura, altura proporcional, e 1,7mm de espessura para ser usado com a camisa para canícula, constitui-se das seguintes partes:

I – capacete tipo francês: branco, centralizado e em primeiro plano com seus detalhes nas suas respectivas cores, de tamanho proporcional que o deixe entre os ramos dispostos lateralmente, simboliza a segurança a integridade física do bombeiro em ação e por sua cor, identifica o oficialato;

II – cruz de malta: vermelha com bordas douradas, por baixo do capacete, de tamanho proporcional a largura e a altura dos ramos de trigo e café, tendo as duas pontas inferiores por trás do laço que une os ramos, e as demais pontas, laterais e superiores dispostas à frente dos ramos; significa o serviço de ronda e proteção contra incêndios realizados pelos monges e religiosos de diferentes ordens, religiosas no século XI, dentre eles os Cavaleiros da Ordem de São João de Jerusalém, Palestina, Rodes e Malta; as oito pontas representam os princípios da caridade, lealdade, cavalheirismo, valentia, generosidade ao amigo, generosidade ao inimigo, proteção do fraco e destreza no serviço;

III – espada: prata, disposta verticalmente por baixo do laço que une os dois ramos e do capacete e por cima da cruz de malta, punho e copo imperial abaixo do laço e a ponta acima das duas pontas superiores da cruz de malta; arma que simboliza o oficialato;

IV – ramos de café e trigo: circundando o capacete, espada e a cruz de malta, dois ramos lateralmente, um de trigo, que simboliza a lavoura da terra, ao lado esquerdo e um de café, que simboliza a lavoura do litoral, ao lado direito, ambos dourados, ligados na parte inferior por um laço com as pontas flutuantes, verde, os mesmos que compõem as Armas do Estado, que terá o dístico dourado: “C A E E” do lado direito e “C B M S C” do lado esquerdo, em alto relevo, tendo por referência o oficial que usar o brevê; e

V – suporte de couro:

a) o brevê será aplicado sobre um suporte de couro corrugado na cor azul bandeirante para os uniformes 2º, 3º A e 4º A, pendurados ao botão por baixo da pestana do bolso direito da túnica, do blusão e da camisa bege meia-manga;

b) o suporte de couro para fixação do distintivo deve ser pespontado em toda extensão de sua borda;

c) não é autorizado o suporte de outro material que não o couro;

VI – bordado: o distintivo bordado é usado na manga direita, a 30 mm da borda superior do canhão da manga da túnica, em linha de raiom de cor dourada do 1º uniforme;

VII – as cores vermelha da cruz de malta, branca do capacete e verde do laço, representam as cores da Bandeira do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 275, de 5 de dezembro de 2008, a contar da entrada em vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cel BM – ÁLVARO MAUS**

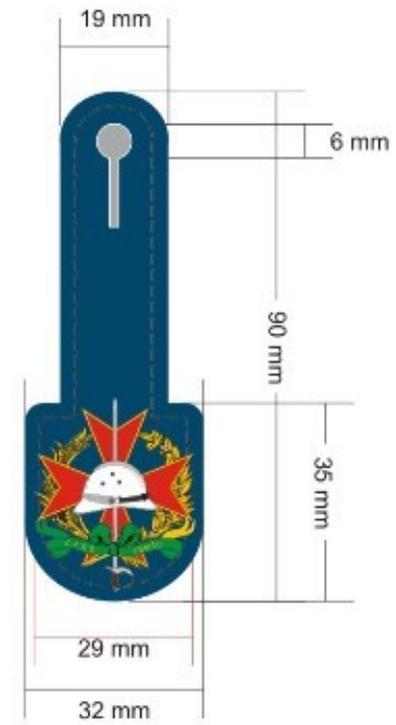
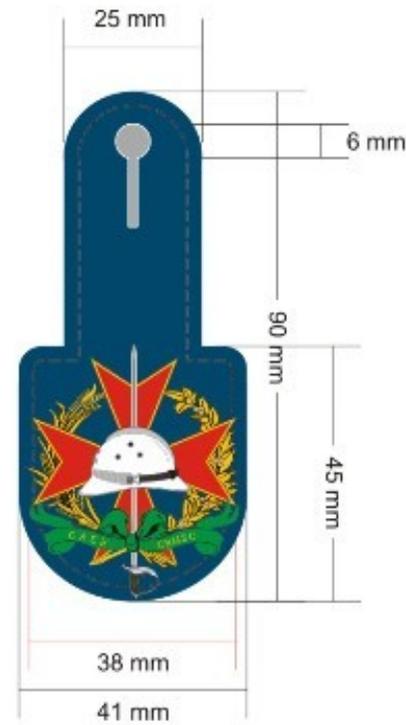
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC

DOE nº 18.601, de 11 de maio de 2009.

BCBM nº 23-09, de 08 de junho de 2009.

ANEXO ÚNICO

Brevê do Curso de Altos Estudos Estratégicos - CAEE



ANEXO ÚNICO